



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº 550

Rubrica

CONTRATO Nº 153/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DOS BEZERROS E A EMPRESA DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde do Município dos Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima, 84, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. Wendel Gustavo Bezerra França, portador do CPF/MF sob o nº 734.106.404-87 e portador do RG nº 4.454.075 SSP/PE, e do outro lado a Empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP**, CNPJ **26.395.502/0001-52** com sede na Rua Erê, Nº 34, Sala 303, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, telefone: (31) 2522-8202, neste ato representada pela Sra. Regiane Borges dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº M-8621792 – SSP/MG e do CPF nº 034.281.936-44, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais odontológicos**, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CEO	ATENÇÃO BÁSICA	QNT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	Adesivo para esmalte dentina – monocomponente	Unidade	120	80	200	FGM	R\$ 11,16	R\$ 2.232,00
012	Abridor de boca em borracha autoclavável infantil	Unidade	4	2	6	maquira	R\$ 5,99	R\$ 35,94
013	Abridor de boca em borracha autoclavável adulto	Unidade	4	2	6	maquira	R\$ 5,99	R\$ 35,94
025	Arco para isolamento absoluto ostby- dobrável	Unidade	9	6	15	maquira	R\$ 5,16	R\$ 77,40
035	Broca cirúrgica 702	Unidade	12	8	20	kavo	R\$ 6,81	R\$ 136,20
036	Broca cirúrgica 701	Unidade	12	8	20	kavo	R\$ 6,81	R\$ 136,20
037	Broca de tungstênio para prótese- mini-Cut	Unidade	2	1	3	mastercut	R\$ 41,03	R\$ 123,09
038	Broca de tungstênio para prótese- maxi-Cut	Unidade	2	1	3	mastercut	R\$ 39,56	R\$ 118,68
039	Broca diamantada 1016 hl (haste longa) para endodontia	Unidade	12	8	20	microdont	R\$ 1,48	R\$ 29,60
040	Broca diamantada nº 2135 f	Unidade	72	48	120	microdont	R\$ 1,48	R\$ 177,60
042	Broca esférica diamantada nº 1014 hl para endodontia	Unidade	18	12	30	microdont	R\$ 1,48	R\$ 44,40
043	Broca esférica multilaminada para baixa rotação nº 03	Unidade	18	12	30	mallefer	R\$ 3,23	R\$ 96,90
046	Broca esférica nº 1016 diamantada em aço inoxidável	Unidade	72	48	120	microdont	R\$ 1,48	R\$ 177,60
047	Broca diamantada para alta rotação nº 3195f	Unidade	36	24	60	microdont	R\$ 1,48	R\$ 88,80
048	Broca carbide cirúrgica nº 8c (corte cruzado)	Unidade	2	2	4	kavo	R\$ 6,81	R\$ 27,24
049	Broca diamantada para alta rotação- nº 3118 f	Unidade	36	24	60	microdont	R\$ 1,48	R\$ 88,80
051	Brocas vulcane variadas numerações	Unidade	3	2	5	meisinger	R\$ 34,42	R\$ 172,10
055	Calçador tipo 3 usado para restaurações em compósito e amálgama	Unidade	36	24	60	golgran	R\$ 5,40	R\$ 324,00
060	Cariostático 12%	Unidade	9	6	15	maquira	R\$ 14,19	R\$ 212,85
061	Cimento cirúrgico pó/líquido	Caixa	3	2	5	technew	R\$ 26,80	R\$ 134,00
063	Cimento de fosfato de zinco líquido, frasco com 10 ml	Frasco	18	12	30	maquira	R\$ 7,18	R\$ 215,40
064	Cimento de hidróxido de cálcio forrador	Caixa	24	16	40	technew	R\$ 13,39	R\$ 535,60
066	Cimento fosfato de zinco em pó. Caixa com 28 gramas	Caixa	24	16	40	maquira	R\$ 7,18	R\$ 287,20
067	Cimento ionômero tipo ii de vidro de boa estética quimicamente ativado. Acido base radipático pela ação do estrôncio. Embalagem de 10 gramas de pó a3 e 8 ml de líquido	Caixa	24	16	40	fgm	R\$ 17,38	R\$ 695,20
082	Cureta clinica	Unidade	36	24	60	golgran	R\$ 6,99	R\$ 419,40
091	Edta líquido, frasco com 20 ml, embalagem contendo dados de identificação nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	Unidade	12	8	20	maquira	R\$ 3,97	R\$ 79,40
094	Esculpidores holemback	Unidade	36	24	60	golgran	R\$ 5,40	R\$ 324,00
119	Formocresol	Frasco	6	4	10	maquira	R\$ 4,46	R\$ 44,60
120	Fotopolimerizador led sem fio, com suporte e bateria de longa duração	Unidade	6	4	10	microdont	R\$ 454,85	R\$ 4.548,50
123	Hemostático líquido- 10ml	Frasco	12	8	20	maquira	R\$ 9,56	R\$ 191,20
124	Hidróxido de cálcio PA	Unidade	9	6	15	maquira	R\$ 3,66	R\$ 54,90
130	Lençol de borracha	Caixa	12	8	20	quimidrol	R\$ 15,64	R\$ 312,80
132	Lima k file 15-40 21 mm	Caixa	12	8	20	angelus	R\$ 12,99	R\$ 259,80
133	Lima k file 15-40 25mm	Caixa	12	8	20	angelus	R\$ 12,99	R\$ 259,80
134	Lima k file 15-40 31 mm	Caixa	8	6	14	angelus	R\$ 12,99	R\$ 181,86

Página 1 de 4

Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz nº 9 A – 1º andar, Centro
Bezerros – PE, CEP: 55660-000
E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com

Regiane Borges dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS
Folha nº 551
Rubrica

135	Lima k file 45-80 21 mm	Caixa	18	12	30	angelus	R\$ 12,99	R\$ 389,70
136	Lima k file 45-80 25mm	Caixa	18	12	30	angelus	R\$ 12,99	R\$ 389,70
137	Lima k file 45-80 31 mm	Caixa	9	6	15	angelus	R\$ 12,99	R\$ 194,85
138	Limas (08) endodontia tipo k 25mm, caixa com 06 unidades	Caixa	6	4	10	angelus	R\$ 12,99	R\$ 129,90
139	Limas (10) endodontia tipo k 25mm, caixa com 06 unidades	Caixa	12	8	20	angelus	R\$ 12,99	R\$ 259,80
141	Limas tipo k - flexível 25mm 2ª série, com cursores de borracha, com 06 unidades	Caixa	12	8	20	angelus	R\$ 12,99	R\$ 259,80
155	Oxido zinco - pó fino, inodoro de cor branca, produzida a partir do zinco eletrolítico, pelo processo francês, de alta resistência	Unidade	48	32	80	biodinamica	R\$ 4,01	R\$ 320,80
162	Pinça mosquito curva	Caixa	2	1	3	golgran	R\$ 23,40	R\$ 70,20
163	Pinça mosquito reta	Caixa	3	2	5	golgran	R\$ 23,67	R\$ 118,35
171	Posicionador radiográfico infantil (conjunto com 03 peças)	Caixa	3	2	5	maquira	R\$ 49,83	R\$ 249,15
172	Régua milimetrada	Unidade	7	5	12	maquira	R\$ 6,18	R\$ 74,16
174	Resina fotopolimerizável na cor a3 - híbrida em seringa de 4 gramas, para reposição na cor da escala vita a3 (dentina)	Unidade	36	24	60	maquira	R\$ 10,60	R\$ 636,00
177	Resina fotopolimerizável na cor b1- híbrida em seringa de 4 gramas para reposição na cor da escala vita b1 (dentina)	Unidade	36	24	60	maquira	R\$ 10,65	R\$ 639,00
187	Silicone de condensação (caixa com silicone densa, 01kg- fluida, 120 g-catalisador, 60g)	Caixa	2	1	3	DENTSPLY	R\$ 103,60	R\$ 310,80
190	Solução evidenciadora de placa - líquido	Frasco	15	10	25	MAQUIRA	R\$ 5,56	R\$ 139,00
192	Sonda exploradora	Unidade	54	36	90	golgran	R\$ 5,21	R\$ 468,90
198	Tesoura iris 12 cm	Unidade	36	24	60	golgran	R\$ 14,99	R\$ 899,40
199	Tesoura metzembaum	Unidade	6	4	10	golgran	R\$ 32,90	R\$ 329,00
202	Tira de poliéster. Envelope com 50 unidades	Envelope	48	32	80	P-NAC	R\$ 1,29	R\$ 103,20
204	Tricresolformalina	Frasco	18	12	30	maquira	R\$ 4,70	R\$ 141,00
							TOTAL:	R\$ 19.001,71

CEO TOTAL: R\$ 11.438,18
ATENÇÃO BÁSICA TOTAL: R\$ 7.563,53

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato será de **R\$ 19.001,71** (Dezenove mil, um reais e setenta e um centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CEO	
Unidade Gestora: 20004	Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 18000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 18002	Fundo Municipal de Saúde
Função: 10	Saúde
SUB-Função: 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1003	Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.88	Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
Despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Unidade Gestora: 20004	Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
Órgão orçamentário: 18000	Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 18002	Fundo Municipal de Saúde
Função: 10	Saúde
Subfunção: 301	Atenção Básica
Programa: 1002	Atenção Básica e Saúde da População
Ação: 2.87	Manutenção das ações de atenção básica a saúde
Despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo

Página 2 de 4

Praça Duque de Caxias, - Empresarial José Ferraz nº 9 A - 1º andar, Centro
Bezerros - PE, CEP: 55660-000
E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS
Folha nº 552
Rubrica

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida à multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Página 3 de 4

R. B. Silva
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS
Folha nº 553
Rubrica

III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 043/2018 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

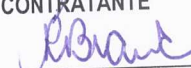
§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 2 de maio de 2018.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.486.604/0001-31
CONTRATANTE



DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP
CNPJ: 26.395.502/0001-52
CONTRATADO
DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP
REGIANE BORGES SANTOS
CPF: 034.281.936-44

Testemunhas:

CPF:

CPF: